



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.972 DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre o **retorno** de Licença para tratar de Interesses Particulares da servidora pública **Suzana de Freitas Fernandes**.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos VI e IX do art.64 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 100 da Lei nº1.138, de 11 de dezembro de 1991, alterado pelo art. 1º da Lei nº2.029, de 16 de dezembro de 2011, e;

– Considerando o requerimento de retorno de Licença para tratar de Interesses Particulares da servidora pública efetiva e estável, **Suzana de Freitas Fernandes**, lotada no cargo de Monitor de Creche Escola.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a partir de 17 de março de 2025 o **retorno** da Licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, com fundamento no §1º do art.100 da Lei Municipal nº1.138, de 11 de dezembro de 1991, alterado pelo art.1º da Lei nº 2.029, de 16 de dezembro de 2011, concedido a servidora pública efetiva e estável **Suzana de Freitas Fernandes**, lotada no cargo de Monitor de Creche Escola.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito em 20 de março de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

LAZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Gabinete, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 9972

Em: 20/03/2025

[Assinatura]
Diretor Administrativo